



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Contrato n° 42/08

Processo n° 264/08 anexado ao Processo n° 4/000.825-8 – Dispensa

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/06**

N° Contrato 042/08

Processo n° 264/08 anexado ao Processo n° 4/000.825-8 – Dispensa

CONTRATANTE: Município de Botucatu

CONTRATADA: Sílvio Eneas Herbst

Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do 4° Distrito Policial de Botucatu.

Aditamento: vigência 26.01.08 a 25.01.09 no valor de R\$ 632,87 (seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) mensais.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o Sr. **SÍLVIO ENEAS HERBST**, brasileiro, casado, técnico mecânico, portador da cédula de identidade RG n°. 16.145.721 – SSP/SP e inscrito no CPF sob n°. 056.205.508-87, e, de outro lado como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n°. 8.943.783 e inscrito no CPF sob n°. 058.804.048-70, com base no **processo administrativo n° 264/08 anexado ao Processo n° 04/000825-8**, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n°. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n°. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **26 de janeiro de 2.006**, nos autos do processo administrativo 4000825-8, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n°. 264/08, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, com início em 26.01.2008 e término em 25.01.2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 29 de fevereiro, de 2.008.

*Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo*  
Prefeito Municipal

*Sílvio Eneas Herbst*  
Locador

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_